Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 19/11/19, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.
Taiobeiras, 19/11/2019.

PRICILA DE SÁ SANTOS
Secretária Executiva do NAE - mat. 9023

RESOLUÇÃO Nº 015, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

EMITE PARECER FAVORÁVEL À EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE CONFORMIDADE ADMINISTRATIVA PARA RAMO VERDE EXPLORAÇÃO FLORESTAL LTDA.

O PRESIDENTE DO CODEMA, no uso de suas atribuições legais definidas pelo art. 2º, Inciso XVII da Lei nº 880, de 28 de dezembro de 2000, que cria o CODEMA e **CONSIDERANDO**:

Que a Divisão de Meio Ambiente submeteu à apreciação e deliberação deste conselho o processo nº DivMA-028/19, a fim de que este apresente manifestação para subsidiar a emissão de Certidão de Conformidade Administrativa – CCA, para Ramo Verde de Exploração Florestal Ltda, cujo empreendimento está situado na Fazenda Ribeirão/Malhada Grande, S/N, Zona Rural, Taiobeiras/MG.

Que o CODEMA apreciou a documentação acostada aos autos do Processo DivMA-028/19 e deliberou na sessão de 18/11/2019, favoravelmente ao pedido.

CONSIDERANDO, finalmente, que o § 1º do art. 12 do Regimento Interno do CODEMA determina que decisões relevantes tomadas pelo conselho deverão ser publicadas por resolução.

RESOLVE

Art. 1º. Emitir parecer favorável a fim de que o Chefe do Executivo Municipal expeça Certidão de Conformidade Administrativa – CCA em favor da **RAMO VERDE EXPLORAÇÃO FLORESTAL LTDA,** cujo empreendimento está situado na Fazenda Ribeirão/Malhada Grande, S/N, Zona Rural, Taiobeiras/MG.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Taiobeiras, 19 de novembro de 2019.

JOÃO INÁCIO DE SENA
Presidente

KEILLY EMANUELLY S. FERREIRA
Secretária

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.